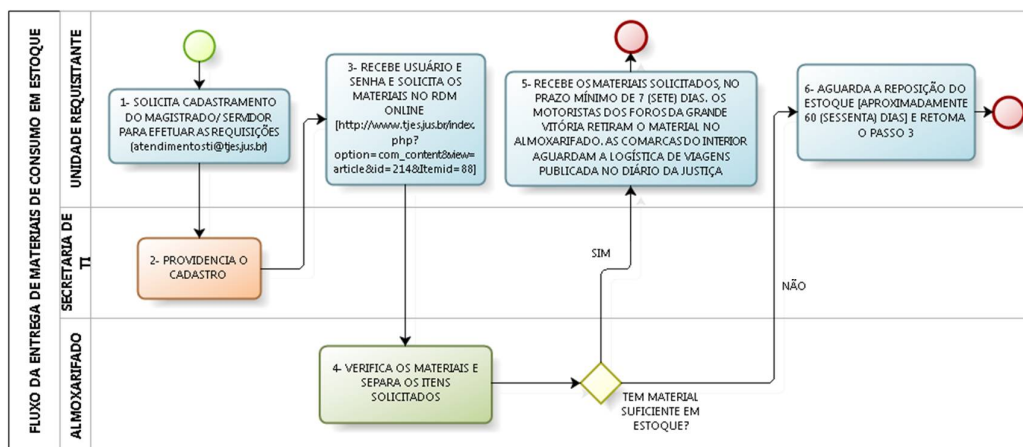


## COMUNICADO Nº 07/2015 – ENTREGA DE BENS DE CONSUMO PELO RDM

De ordem da Secretária de Infraestrutura, visando ao atendimento da normatização<sup>1</sup>, com eficiência, e para que as unidades judiciárias e administrativas não fiquem desprovidas de suprimentos necessários ao desenvolvimento das suas atividades, segue o fluxo dos pedidos de materiais de consumo, junto ao Almoarifado do Tribunal de Justiça:



Powered by  
**bizagi**  
Modeler

### NOTAS:

1. Caso as solicitações ultrapassem o consumo médio da unidade requisitante, as mesmas deverão ser devidamente justificadas e pedidas com antecedência, para que referida unidade não fique prejudicada. Os pedidos serão analisados pela Seção de Material de Consumo e pela Coordenadoria de Suprimento e Controle Patrimonial, se necessário;
2. Para materiais não disponíveis no RDM, deverá ser preenchido o Formulário II – NP 01 [http://www.tjes.jus.br/PDF/Formulario%20-%2002%20-%20Requisicao%20de%20Compras%20e%20Servicos%2010-04-14\_copiar\_copiar.pdf], com a especificação detalhada do bem, assinado pela autoridade competente<sup>2</sup> e protocolado no Protocolo Geral do Tribunal de Justiça, **no período de 01 a 18 de agosto de cada exercício**, para fins de planejamento de aquisição do exercício seguinte;
3. Em caso de pedidos que demandem atendimento urgente, e que não foram solicitados para a inclusão no planejamento da contratação, os mesmos serão apreciados pela Secretaria Geral;
4. Para esclarecimentos, entrar em contato pelos telefones: (027) 3134-5901 ao (027) 3134-5905.

Comunicado elaborado em maio/2015.

<sup>1</sup> Norma de Procedimentos nº 01 – Introdução [http://www.tjes.jus.br/PDF/PARTE%20INTRODUTORIA-%2025-03-2015.pdf] e Norma de Procedimentos nº 04.05 [http://www.tjes.jus.br/index.php?option=com\_content&view=article&id=1058&Itemid=111].

<sup>2</sup> Conforme item 1 da NP nº 01 – Introdução [http://www.tjes.jus.br/PDF/PARTE%20INTRODUTORIA-%2025-03-2015.pdf]